



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELE. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1494**

De 02 de Dezembro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 33.800.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 33.800.000, -
(Trinta e tres milhões e oitocentos mil cruzeiros), às seguin-
tes dotações orçamentárias:

01.01.3111 - 01 01 021 2 01 - Ficha 001 - CR\$ 23.000.000

01.01.3120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 002 - CR\$ 1.000.000

01.01.3131 - 01 01 021 2 01 - Ficha 003 - CR\$ 1.800.000

01.01.3132 - 01 01 021 2 01 - Ficha 004 - CR\$ 1.000.000

01.02.3111 - 01 01 001 2 02 - Ficha 006 - CR\$ 3.000.000

01.02.3113 - 01 01 001 2 02 - Ficha 007 - CR\$ 4.000.000

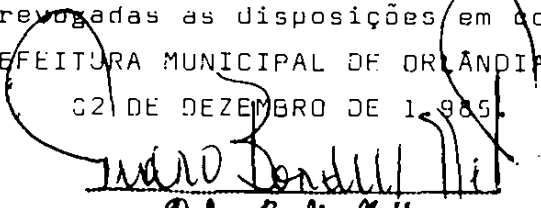
T O T A L - CR\$ 33.800.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item-
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

02 DE DEZEMBRO DE 1.985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 34 Fls. 79 verso
Eu Shirley Piloto, Registrei.